**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**Fundação Universidade Federal do ABC**
**Corregedoria**
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha· Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

# Juízo de Admissibilidade nº 08/2018/CORREG

**Assunto**: Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional, em 14 de dezembro de 2017, sob o número 398, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível pressão psicológica, utilizando-se de posição hierárquica entre docente e discente.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- que o limite de faltas aceitas pelo docente foi alterado, pelo mesmo, em atendimento as normas estabelecidas pelo MEC e não houve prejuízo neste aspecto para os discentes;

- que os indícios de desvio de conduta estão mais atinentes a questões éticas do que disciplinares.

**DECIDO** pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o encaminhamento da denúncia à Comissão de Ética da UFABC, para análise e providências que julgarem cabíveis.

Santo André, 12 de março de 2018.

**Flávia Alves de Oliveira**
Corregedora-seccional Substituta da UFABC